



ATA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, ESTADO DE MINAS GERAIS/MG

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 18 (dezoito) horas e 15 (quinze) minutos, excepcionalmente, nos termos da Portaria nº 010/2026, que dispõe sobre a realização de reuniões e sessões da Câmara Municipal em local diverso de sua sede, em caráter excepcional e temporário, reuniu-se a Câmara Municipal no Salão São Vicente de Paulo, situado na Rua Padre Antônio Guilherme Pires da Costa, Centro, no Município de Bonfim, Estado de Minas Gerais. A sessão foi presidida pelo Vereador Alex Parreiras Rodrigues, tendo como Vice-Presidente o Vereador Rodrigo Antônio da Silva, Secretário o Vereador Décio Fernandes de Amorim e Tesoureiro o Vereador Agnaldo Ferreira de Amorim. Havendo número legal e estando presentes todos os vereadores, o Senhor Presidente convidou a todos para, em pé, rezarem a oração universal do Pai Nosso e, em seguida, em nome de Deus, declarou aberta a sessão. Na sequência, foi lida, discutida e aprovada a ata da sessão anterior, sendo posteriormente colhidas as assinaturas regimentais. Em seguida, foram apresentadas as Indicações de nº 040 a 044, do ano de 2026. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente procedeu à apresentação e distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei nº 011/2026, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a criação do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias no Município de Bonfim/MG, e dá outras providências; e o Projeto de Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre o julgamento das contas do Município de Bonfim/MG, relativas ao exercício financeiro de 2024. O Senhor Presidente consignou que as referidas proposições já se encontravam à disposição dos parlamentares, tanto em meio digital quanto em formato impresso, para consulta e análise. Ato contínuo, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 002/2026, que altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 035/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências. Na oportunidade, o Senhor





Presidente prestou esclarecimentos acerca da referida norma, informando que os anexos atualizados da Lei Complementar nº 035/2011 encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município, esclarecendo, ainda, que as informações anteriormente constantes em formato de tabela passaram a constar na forma de incisos no corpo da lei, o que gerou dúvidas entre alguns parlamentares, devidamente sanadas durante a sessão. Após os esclarecimentos, o projeto foi considerado apto à deliberação em Plenário. Fazendo uso da palavra, o Vereador Reginaldo Oliveira manifestou-se favorável ao reajuste dos servidores públicos municipais, destacando que, em seu entendimento, o percentual poderia ser ainda maior. Esclareceu, ainda, que não procedem as informações de que teria apresentado denúncia ao Ministério Público acerca do pagamento de horas extras a servidores, tampouco que seria contrário à concessão de reajuste, classificando tais alegações como inverídicas. Na sequência, o Senhor Presidente ressaltou que é assegurado a todos o direito de manifestação e defesa, destacando a legitimidade do Vereador em rebater informações inverídicas divulgadas em seu nome. O Senhor Presidente acrescentou que, desde o período em que exerce mandato nesta Casa Legislativa, não houve registro de votação contrária a matérias que tratassem de melhorias ou valorização dos servidores públicos municipais, ressaltando que o Parlamento, de forma geral, atua de maneira conjunta em prol da categoria, buscando dar celeridade às matérias e garantindo maior eficiência nas deliberações relacionadas aos servidores, reconhecendo a importância de sua valorização. Na oportunidade, o Senhor Presidente prestou esclarecimentos de ordem técnica acerca da constitucionalidade no processo legislativo, explicando, de forma geral, os trâmites e etapas de tramitação das proposições no âmbito da Câmara Municipal. Encerradas as discussões, o Senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Lei Complementar nº 002/2026, sendo o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Na sequência, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Lei nº 006/2026, que altera a Lei Municipal nº 1.494/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bonfim para o exercício financeiro de 2026, com o objetivo de ampliar o limite para abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências. Durante a apreciação da matéria, o Senhor Presidente esclareceu que, no exercício anterior, houve a redução dos percentuais de suplementação previstos na

[Handwritten signatures in blue ink]





legislação orçamentária, abrangendo diversos incisos, inclusive aqueles relacionados a recursos provenientes de convênios e outras fontes vinculadas. Destacou que a presente proposta tem por finalidade promover ajuste pontual, especialmente nos incisos I e II da referida legislação, mantendo inalteradas as demais disposições, a fim de possibilitar a adequada execução orçamentária. Ressaltou, ainda, que o Município recebe recursos que, por sua natureza, não estão integralmente previstos no planejamento orçamentário inicial, como aqueles oriundos de convênios, transferências voluntárias e emendas parlamentares, tornando necessária a ampliação do limite de suplementação para viabilizar a correta aplicação desses recursos, inclusive em ações como a construção de unidade básica de saúde e outros investimentos públicos. Encerradas as discussões, o referido projeto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Na sequência, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Lei nº 007/2026, que altera o inciso VII do art. 1º da Lei Municipal nº 1.497, de 30 de dezembro de 2025, e dá outras providências. Durante a apreciação da matéria, o Senhor Presidente esclareceu que a proposição tem por finalidade viabilizar o repasse de recursos, por meio de subvenção, à Corporação Musical Padre Trigueiro, entidade que já havia apresentado demanda por apoio financeiro. Informou, ainda, que, embora já exista autorização legislativa anterior para o repasse, os pagamentos vêm sendo realizados de forma parcelada, não tendo sido integralmente quitados até o momento. Destacou que, conforme informado pelo Presidente da Associação, a ampliação autorizativa constante do presente projeto é necessária para possibilitar a regularização e ampliação dos repasses, especialmente a partir do mês subsequente. Ressaltou, também, que a matéria foi encaminhada à Câmara Municipal recentemente, razão pela qual sua apreciação ocorre na presente sessão, com o objetivo de assegurar a continuidade dos repasses e o adequado funcionamento das atividades da referida entidade. Encerradas as discussões, o Projeto de Lei nº 007/2026 foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Posteriormente, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Requerimento nº 002/2026, de sua autoria, que requer o encaminhamento de cópia integral dos decretos e portarias editados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2026. Ao justificar a proposição, o Senhor Presidente, Vereador Alex Parreiras, esclareceu que a iniciativa



decorre de questionamentos recebidos por ele e pelo Vereador Geraldo Majela, relacionados a nomeações, exonerações e demais atos administrativos praticados pelo Poder Executivo Municipal. Informou que, diante das referidas demandas, os parlamentares procederam à consulta junto aos canais oficiais do Município, especialmente no sítio eletrônico institucional, com o objetivo de exercer a devida fiscalização. Contudo, foi constatado que, apesar da obrigatoriedade legal de publicação dos atos administrativos, não se encontravam disponibilizados decretos e portarias em número compatível com os atos já praticados no exercício de 2026, evidenciando ausência de transparência na divulgação desses instrumentos normativos. Ressaltou que tal situação dificulta o acompanhamento por parte do Poder Legislativo e da própria população, comprometendo o princípio da publicidade e o regular exercício da função fiscalizatória. O Senhor Presidente destacou, ainda, que, embora pudesse encaminhar solicitação por meio de ofício na condição de Chefe do Poder Legislativo, optou pela formalização do requerimento, a fim de dar ciência aos demais vereadores e assegurar transparência e participação institucional na demanda. Dessa forma, enfatizou que o Requerimento nº 002/2026 tem por finalidade garantir o acesso integral aos decretos e portarias editados pelo Executivo Municipal, permitindo o adequado controle e fiscalização dos atos administrativos. Encerradas as discussões, o Requerimento nº 002/2026 foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Na sequência, foram colocados em discussão e votação, de forma individual, os Projetos de Lei Ordinária de autoria do Legislativo nº 003 ao nº 010, todos de 2026, que dispõem sobre a denominação de vias públicas no Bairro São José, no Município de Bonfim/MG. Após as devidas discussões, todos os projetos foram aprovados por unanimidade de votos. Em seguida, o Senhor Presidente franqueou a palavra a familiares dos homenageados, presentes na sessão, os quais manifestaram agradecimentos aos Vereadores pela iniciativa, destacando a relevância das homenagens prestadas e a importância da perpetuação da memória de seus entes queridos por meio da denominação dos logradouros públicos. Logo após, o Senhor Presidente concedeu o uso da tribuna livre aos parlamentares. Fazendo uso da palavra, o Vereador Reginaldo Oliveira manifestou sua insatisfação quanto à condução de demandas junto ao Poder Executivo Municipal, abordando questões relacionadas à administração pública de





modo geral, com ênfase nas políticas públicas, especialmente na área da saúde e obras. Relatou que, ao longo do ano de 2025, encaminhou diversos ofícios ao Poder Executivo solicitando informações e esclarecimentos, os quais, segundo o parlamentar, não foram devidamente respondidos. Acrescentou que também apresentou requerimentos que permanecem sem retorno, o que, em seu entendimento, compromete o regular exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo. O Vereador afirmou, ainda, que tem enfrentado dificuldades no desempenho de seu mandato, alegando a existência de medidas que visariam limitar sua atuação parlamentar, mencionando, inclusive, o envio de comunicação ao Poder Legislativo com questionamentos acerca da expedição de ofícios por sua parte. Sustentou, também, que estaria sendo alvo de perseguição política em razão de sua atuação fiscalizatória, informando a existência de procedimento que visa à sua cassação, o qual, segundo afirmou, estaria diretamente relacionado ao exercício de suas atribuições como Vereador. No tocante à área de saúde e ao planejamento urbano, o Vereador trouxe à discussão situação específica envolvendo a instalação de posto de combustíveis no Município. Relatou que, em momento anterior, teria sido impedida a instalação de um posto de gasolina em determinada localidade, sob a justificativa de proximidade com unidade de saúde. Entretanto, destacou que, posteriormente, o próprio Município apresentou projeto para construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS) em local situado nas proximidades de outro posto de combustíveis, o que, segundo o parlamentar, evidencia aparente incoerência nos critérios adotados pela Administração Pública. Na oportunidade, relatou ainda situação de vulnerabilidade social envolvendo munícipe identificada como “Celma”, pessoa idosa e viúva, que, segundo informado, estaria enfrentando dificuldades relacionadas à moradia e à subsistência. Acrescentou que houve interrupção na concessão de benefício eventual, como cesta básica, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e que a referida cidadã foi acolhida provisoriamente em imóvel vinculado à Sociedade São Vicente de Paulo, em condições que, segundo o Vereador, demandam maior atenção e acompanhamento por parte do Poder Público. O Senhor Presidente, Vereador Alex Parreiras, manifestou-se em defesa da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, bem como dos servidores da respectiva pasta, ressaltando que não





considera justo atribuir diretamente à titular da Secretaria a responsabilidade pelos fatos relatados. Destacou que a Secretária foi recentemente nomeada para o cargo e que, pelo conhecimento que possui acerca de sua conduta e trajetória, não acredita que tenha participado ou anuído com a situação mencionada. Acrescentou que, caso tenha ocorrido eventual equívoco na condução do atendimento, este pode ter decorrido de iniciativa isolada, não representando, necessariamente, uma diretriz institucional da Secretaria ou do Município. Ressaltou, ainda, que não se pode presumir que a Secretária compactue com práticas dessa natureza, reforçando a necessidade de apuração adequada dos fatos antes de qualquer responsabilização. Na sequência, o Vereador Reginaldo Oliveira voltou a se manifestar, externando sua insatisfação quanto à suposta demora e omissão do Município em prestar assistência a outra munícipe, identificada como “Dona Zilda”, que, segundo relatado, também estaria em situação de vulnerabilidade social, enfrentando dificuldades relacionadas à subsistência. Na sequência, o Vereador Reginaldo Oliveira prosseguiu em sua manifestação, abordando outras situações que, segundo relatado, demandam atenção do Poder Público Municipal. Relatou que, em visita a imóvel relacionada ao caso anteriormente mencionado, houve intervenção por parte da Secretaria Municipal de Obras, ocasião em que, segundo informou, foram removidas estruturas existentes no local, incluindo o alicerce da edificação, o que, em seu entendimento, poderia ter sido objeto de melhor avaliação quanto ao possível aproveitamento. Destacou, ainda, as dificuldades de acesso à localidade, mencionando as más condições das estradas que dão acesso à residência, as quais, segundo o Vereador, encontram-se em estado precário, dificultando ou até mesmo impossibilitando o deslocamento de pessoas e a prestação de auxílio por parte de terceiros e do próprio Poder Público. Ressaltou que a situação tem sido acompanhada de perto por seu gabinete, enfatizando a necessidade de providências urgentes, tendo em vista a gravidade das condições relatadas e a limitação de acesso ao local. Dando sequência aos trabalhos, o Senhor Presidente procedeu à leitura de ofício encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, em resposta às demandas apresentadas por esta Casa Legislativa, relacionadas aos casos dessas duas famílias. No referido expediente, o Executivo informou que as famílias envolvidas estariam sendo acompanhadas e assistidas pelos órgãos competentes do





Município, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Secretaria de Saúde, com a adoção de medidas voltadas à garantia de condições dignas de atendimento e suporte social. O Senhor Presidente destacou a importância do acompanhamento contínuo dessas situações por parte do Poder Legislativo, a fim de assegurar que as providências informadas estejam sendo efetivamente implementadas. Dando continuidade, o Vereador Reginaldo Oliveira prosseguiu em sua manifestação, abordando os diversos casos de leishmaniose registrados no Município, especialmente envolvendo animais e pessoas. Relatou que há um número elevado de casos da doença, mencionando, inclusive, uma cachorra que se encontrava nas proximidades da Câmara Municipal e que, segundo informado, teria sido diagnosticada com leishmaniose. Destacou, ainda, que há grande quantidade de animais acometidos pela doença no Município, sendo que muitos acabam sendo sacrificados em razão da enfermidade. Diante desse cenário, o Vereador ressaltou a necessidade de implementação de ações voltadas à causa animal, especialmente no que se refere ao controle da doença e à proteção dos animais em situação de rua, sugerindo, como medida, que o Município avalie a possibilidade de disponibilização de coleiras específicas para prevenção da leishmaniose em animais em situação de rua. Em seguida, o Senhor Presidente, Vereador Alex Parreiras, manifestou-se sobre o tema, destacando que a matéria envolve limitações de ordem orçamentária, considerando os recursos previstos na legislação vigente. Ressaltou que, embora reconheça a importância da iniciativa, eventual implementação de medidas dessa natureza exige cautela, inclusive para evitar situações que dificultem o controle das ações por parte do Poder Público, como o aumento do número de animais abandonados com o intuito de obtenção dos benefícios. O Senhor Presidente afirmou, ainda, que sempre atuou em defesa da causa animal, destacando que, durante o atual mandato, foram viabilizadas centenas de castrações, ressaltando que se trata de medida de saúde pública, que contribui para a redução do número de animais em situação de rua, embora seus efeitos sejam percebidos a longo prazo. Destacou, também, que tais ações não foram custeadas com recursos próprios do Município, tendo sido viabilizadas por meio de emendas parlamentares, programas e outras fontes de recursos, ressaltando que, ainda assim, a destinação de recursos públicos para essa finalidade seria legítima, por se





tratar de questão de saúde pública. Por fim, o Senhor Presidente informou que, ao tomar conhecimento da situação do animal mencionado nas proximidades da Câmara Municipal, realizou a leitura da demanda e, de imediato, entrou em contato com a Secretária Municipal de Saúde, a qual, segundo relatado, prestou pronta atenção ao caso e adotou as providências cabíveis. Destacou que já se encontrava em deslocamento para o local, momento em que foi informado de que o Vereador Reginaldo Oliveira já estava presente, tendo, inclusive, se prontificado a auxiliar na condução da ocorrência. Informou, ainda, que a equipe de Zoonoses já havia sido acionada e se dirigia ao local para realizar a captura do animal, ressaltando que a situação já se encontrava sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com encaminhamento adequado para sua resolução. Logo após, o Senhor Presidente concedeu a palavra à servidora municipal Senhora Cláudia Abreu, que, juntamente com outros servidores públicos municipais presentes à sessão, solicitou o apoio dos Vereadores no sentido de interceder junto ao Poder Executivo para a regulamentação e efetiva concessão do adicional de insalubridade aos servidores municipais. Na oportunidade, a Dra. Viviane, advogada presente à sessão, fez uso da palavra para prestar esclarecimentos aos servidores e parlamentares acerca dos aspectos técnicos relacionados à matéria, abordando questões relativas a percentuais, critérios legais, bem como aos trâmites e à celeridade do processo legislativo. O Senhor Presidente, Vereador Alex Parreiras, esclareceu que, embora haja interesse e sensibilidade por parte do Poder Legislativo quanto à demanda apresentada, a criação e regulamentação de benefícios dessa natureza são de iniciativa privativa do Poder Executivo Municipal, não sendo possível à Câmara Municipal legislar sobre a matéria para os servidores do Executivo. Ressaltou, contudo, que esta Casa Legislativa já vem adotando medidas internas para regulamentação do adicional de insalubridade no âmbito de seus próprios servidores, nos limites de sua competência. O Vereador Rodrigo Antônio da Silva também se manifestou, reforçando que compete ao Poder Executivo a iniciativa para regulamentação e concessão do referido adicional aos servidores municipais. Por fim, o Senhor Presidente, em conjunto com os demais vereadores, reafirmou o compromisso do Poder Legislativo em acompanhar a demanda, informando que, caso a matéria seja encaminhada à Câmara Municipal pelo Executivo, haverá atenção prioritária em sua



tramitação. Ato contínuo, o Vereador Reginaldo Oliveira fez uso da palavra e informou que teria solicitado ao Poder Executivo a regulamentação e concessão do adicional de insalubridade aos servidores públicos municipais, destacando que, até o momento, não houve atendimento da referida demanda. Prosseguindo, afirmou que teria protocolado, no mês de janeiro do corrente ano, junto à Câmara Municipal, com o auxílio da Assessoria Jurídica, representada pela Dra. Viviane Alves, um projeto de lei tratando da concessão do referido adicional aos servidores municipais, alegando, contudo, que a proposição não teria sido incluída em pauta pela Presidência da Casa. Diante das afirmações, a Assessora Jurídica Dra. Viviane Alves manifestou-se imediatamente, negando o recebimento e o protocolo do referido projeto de lei, esclarecendo que não houve qualquer registro nesse sentido junto ao setor competente. Em razão da divergência, o Senhor Presidente, Vereador Alex Parreiras, solicitou ao Vereador que apresentasse o respectivo comprovante de protocolo, a fim de verificar a veracidade das alegações, o que não foi apresentado. O Senhor Presidente determinou, então, que a assessora legislativa Thainá Maciel responsável pelo controle e registro das proposições legislativas que procedesse à verificação imediata no sistema interno da Câmara, sendo constatado, em consulta realizada em tempo real, que não havia qualquer projeto de lei protocolado pelo referido Vereador no mês de janeiro do corrente ano. O presidente esclareceu, ainda, que todo projeto protocolado nesta Casa recebe numeração própria e tramitação regular, destacando que não seria possível a existência de proposição sem o devido registro formal. Ressaltou, inclusive, que, no presente exercício, apenas dois projetos de lei de autoria do Legislativo haviam sido apreciados anteriormente, além daqueles constantes na pauta da presente sessão, dentre os quais se inclui a única proposição deste ano que foi recentemente apresentada pelo Vereador Reginaldo Marcelino sendo realizada em março, e já devidamente protocolada e regularmente incluída na ordem do dia. Mesmo diante dos esclarecimentos e da verificação realizada, o Vereador Reginaldo Oliveira manteve suas alegações, sem, contudo, apresentar comprovação documental, gerando momento de tensão e desconforto durante a sessão, especialmente em razão das afirmações feitas perante os presentes. O Senhor Presidente, por sua vez, reafirmou que não há, por parte da Presidência, qualquer intenção de obstruir ou retardar a tramitação de





proposições legislativas, destacando que todos os projetos regularmente protocolados são devidamente processados e incluídos em pauta, nos termos regimentais. Após os debates, permaneceram registradas as divergências quanto aos fatos narrados, bem como a insistência do Vereador Reginaldo Oliveira na manutenção de suas alegações, mesmo diante dos esclarecimentos prestados e da verificação realizada nos registros oficiais da Casa. O Senhor Presidente, por sua vez, manifestou-se de forma firme e visivelmente contrariado diante das alegações apresentadas, ressaltando a seriedade com que conduz os trabalhos desta Casa Legislativa, enfatizando que não admite qualquer conduta que possa colocar em dúvida a lisura, a transparência e a organização dos procedimentos internos. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente, Vereador Alex Parreiras, considerando as manifestações anteriores do Vereador Reginaldo Oliveira acerca de proposições de sua autoria, passou a tecer considerações sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 011/2026, apresentado pelo referido parlamentar. O Senhor Presidente destacou que, até o presente momento, referido projeto constitui a única proposição de autoria do Vereador protocolada no exercício corrente. No curso da análise, o Senhor Presidente chamou atenção para os pareceres anexados ao projeto, notadamente o parecer jurídico e o parecer de natureza contábil, ressaltando a importância desses documentos para a regular tramitação legislativa, uma vez que subsidiam a análise pelas comissões competentes. Destacou, ainda, que os documentos anexados passam a integrar formalmente o processo legislativo, produzindo efeitos no âmbito da tramitação da matéria, sendo, portanto, indispensável que atendam aos requisitos mínimos de formalidade e validade técnica. Diante disso, o Senhor Presidente indagou ao Vereador Reginaldo Oliveira acerca da autoria do parecer jurídico apresentado, questionando quem seria o profissional responsável por sua elaboração. Inicialmente, o Vereador apresentou respostas evasivas quanto à identificação do responsável técnico, afirmando, em momento posterior, tratar-se de uma advogada amiga dele. Questionado acerca da ausência de identificação formal no documento, tais como assinatura, timbre profissional ou qualquer elemento de validação técnica, o Vereador não apresentou esclarecimentos objetivos. Na sequência, ao ser novamente instado pela Presidência da Casa a esclarecer a autoria do parecer, visto que, o Vereador declarou, perante os presentes, que ele próprio teria elaborado

Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin, including the name 'Reginaldo'.





o referido parecer jurídico, utilizando-se de compilações de outros documentos como base. Registre-se que, conforme declarado em plenário. O Senhor Presidente questionou, ainda, aspectos formais do referido parecer, destacando a ausência de fundamentação legal expressa, citações normativas e elementos técnicos mínimos exigidos, supondo uso de inteligência artificial para esse tipo de manifestação. Em relação ao parecer contábil que acompanha a proposição, especialmente no que se refere aos impactos orçamentários e às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Vereador também afirmou ter sido o responsável por sua elaboração. O Senhor Presidente ressaltou que os pareceres anexos integram formalmente a proposição legislativa e são elementos essenciais para a análise técnica pelas comissões permanentes, sob pena de comprometer a regularidade do processo legislativo. Ressaltou, ainda, que a apresentação de documentos sob a denominação de parecer técnico, sem a devida identificação profissional e fundamentação adequada, pode induzir a erro na análise legislativa. Durante o debate, o Senhor Presidente indagou aos Presidentes da Comissão de Constituição e Justiça o Vereador Alex Teodoro acerca do procedimento adotado na análise das proposições, especialmente quanto aos documentos anexos, tendo confirmado que as comissões analisam integralmente os projetos, incluindo seus anexos, por serem parte integrante da matéria. Durante o debate, o Vereador Reginaldo Oliveira afirmou, em mais de uma oportunidade, que tais questionamentos não seriam pertinentes à discussão do projeto, sendo prontamente esclarecido pelo Senhor Presidente que os documentos anexos integram o processo legislativo e, portanto, estão sujeitos à análise e questionamento no âmbito desta Casa. Foi oportunizado ao Vereador apresentar esclarecimentos adicionais e eventual documentação comprobatória quanto às alegações e à autoria dos pareceres, o que não foi feito no momento. Durante o debate, o Vereador Rodrigo Antônio da Silva, fazendo uso da palavra, indagou ao Vereador Reginaldo Oliveira se ele solicitou o auxílio da Assessoria Jurídica ou de qualquer outro setor técnico da Câmara Municipal para a elaboração de parecer jurídico ou contábil referente à proposição apresentada. Em resposta, o Vereador Reginaldo Oliveira afirmou que não, pois que “ninguém paga advogado para ele”, reafirmando, assim, sua posição quanto à não utilização dos serviços técnicos da Casa para a elaboração dos referidos pareceres. Após várias





discussões e ponderações, e não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e, em nome de Deus, declarou encerrada a sessão. Lavrou-se a presente ata, que, após ser lida e não havendo impugnação, será assinada por todos os vereadores presentes. Plenário da Câmara Municipal de Bonfim, 26 de março de 2026. Em tempo, o Vereador Reginaldo Oliveira pediu para constar que a Presidência da Casa falou que seus projetos são apresentados de forma mal digitada e que é a Assessoria da Casa que faz a devida formatação. Pediu para constar também que, as Comissões Permanentes, bem como, o Presidente da Câmara afirmaram que não tiveram conhecimento do projeto que supostamente o Vereador Reginaldo Oliveira havia protocolado, com relação a concessão do adicional de insalubridade aos servidores no presente ano.

Alex Parreiras Rodrigues
Presidente

Rodrigo Antônio da Silva
Vice-Presidente

Agnaldo Ferreira de Amorim
Tesoureiro

Décio de Amorim Fernandes
1º Secretário

Alex Junio Teodoro Viana
Vereador

Ana Patricia do Carmo Marques
Vereadora

Geraldo Majela de Sales
Vereador

Reginaldo Fernandes da Silva
Vereador

Reginaldo Marcelino de Oliveira
Vereador

